

MINISTÉRIO DA SAÚDE

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2009

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código _____

Serviço / Entidade: ARS ALENTEJO, I.P. (CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS

E SERVIÇOS CENTRAIS)

Contacto:

Tel: 266 758 770

Email: ars@arsalentejo.min-saude.pt

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

Em 1 de Janeiro _____

Em 31 de Dezembro

1178

Responsável pela informação

Nome Elsa Maria Esteves Mesquita

Data 30-05-2010

BALANÇO SOCIAL 2009

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género](#)

[Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género](#)

[Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16: Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante ano por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo / cargo / carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Nomeação Definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LVCR		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		CT por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo certo no âmbito do código do trabalho		Contrato a termo resolutivo incerto no âmbito do código do trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)							2	0					2	2									4	2	6
Dirigente Intermédio a)							4	4	0	1			2	1			1	1					7	7	14
Técnico Superior							10	18	5	13	2	2					2	4					19	37	56
Assistente Técnico							39	228	4	38	0	1											43	267	310
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							6	36	1	8							3	1					8	47	55
Assistente Operacional (Operário)							2	1	1	2													3	3	6
Assistente Operacional (Outro)							28	120	2	11													30	131	161
Informático							5	2	1	0							1						7	2	9
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Doc. Ens. Universitário																							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Médico							81	89	2	1	5	9					0	3					88	102	190
Enfermeiro							21	198	7	36													28	234	262
Téc. Superior de Saúde							1	7	2	9													3	16	19
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							14	36	6	20							4						20	60	80
Outro Pessoal b)							8	0															8	0	8
Total	0	0	0	0	0	0	221	739	31	139	7	12	4	3	0	0	4	15	1	0	0	0	268	908	1.176

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefas			0
Avanços	1	1	2
Total	1	1	2

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 21/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 1.1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, em situação de mobilidade geral

Grupo/cargo/carreira	Cedência de interesse público		Mobilidade interna	
	M	F	M	F
Dirigente Superior a)				
Dirigente Intermédio a)	2	1		
Técnico Superior	2	1		
Assistente Técnico	0	3	1	0
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)			1	1
Informático				
Pessoal de Investigação Científica				
Doc. Ens. Universitário				
Doc. Ens. Sup. Politécnico				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				
Pessoal de Inspeção				
Médico	0	3	0	1
Enfermeiro	1	5	0	1
Téc. Superior de Saúde	0	1		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	1		
Outro Pessoal b)				
Total	5	15	2	3

NOTAS:

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalao etario e gnero

Grupo/cargo/carreira / Escalao etario e gnero	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)							1	0					0	1	1	1			2	0						4	2	6
Dirigente Intermdio a)							3	1	3	3	1	1	0	2												7	7	14
Tcnico Superior					2	6	3	8	4	10	3	4	1	3	1	0	5	5	0	1						19	37	56
Assistente Tcnico			1	1	1	9	4	28	3	29	3	24	4	38	11	62	15	62	1	12	0	2				43	267	310
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Mdica)							1	1		0	1	1	5	1	5	2	21	2	6	1	5	0	4	0	0	8	48	56
Assistente Operacional (Operrio)													0	1	1	0	1	0								2	1	3
Assistente Operacional (Outro)						1	3	7	3	1	4	10	3	20	4	28	10	28	4	27	0	8	0	2	31	132	163	
Informtico			1		1	0			3	1	0	1			2	0										7	2	9
Pessoal de Investigao Cientfica																										0	0	0
Doc. Ens. Universitrio																										0	0	0
Doc. Ens. Sup. Polittcnico																										0	0	0
Educ. Infncia e Doc. do Ens. Bsico e Secundrio																										0	0	0
Pessoal de Inspecao																										0	0	0
Mdico					1	3	2	6	5	13	2	5	5	10	26	30	39	31	6	4	1	0	1	0	88	102	190	
Enfermeiro			1	16	5	19	5	18	0	46	3	50	5	30	7	28	2	18	0	8	0	1			28	234	262	
Téc. Superior de Saude			1	0	1	7	0	1	0	2			1	1	0	1	0	3							3	15	18	
Téc. Diagnstico e Teraputica			2	7	4	17	2	10	1	10	0	3	0	3	7	3	2	7			2	0			20	60	80	
Outro Pessoal b)							0	1	1	0	1	0	1	0	1	0	1	0	2	0	1	0			8	1	9	
Total	0	0	6	24	15	63	24	80	23	116	18	103	21	114	63	174	77	160	16	57	4	15	1	2	268	908	1.176	

Prestaes de Servios	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefas																										0	0	0
Avenas													1	0								1				1	1	2
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	2	

Idade mdia = (Soma das idades / Total de efectivos) :

NOTAS:
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Cdigo do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administrao e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	1	1			0	1					2	0	1	0					4	2	6
Dirigente Intermédio a)	6	3	1	1	0	1	0	1	0	1									7	7	14
Técnico Superior	10	21	3	6	1	1	1	0	1	3	1	0	1	3	1	3			19	37	56
Assistente Técnico	4	52	5	42	1	19	1	7	1	8	7	24	16	47	5	41	3	27	43	267	310
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	2	10	2	5	1	0	1	8	0	1	0	1	0	5	0	4	2	13	8	47	55
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	1	0	0	1	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	3	3	6
Assistente Operacional (Outro)	5	6	6	47	1	7	2	9	1	9	3	3	2	3	3	10	7	37	30	131	161
Informático	2	0	2	1	1	1							1	0	1	0			7	2	9
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Doc. Ens. Universitário																			0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Médico	10	17	8	14	2	3	2	5	7	8	27	24	22	26	7	4	3	1	88	102	190
Enfermeiro	6	59	4	53	4	19	5	42	2	14	1	12	4	16	2	8	0	11	28	234	262
Téc. Superior de Saúde	4	15	0	3					1	4	0	3	0	1	0	2			5	28	33
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	4	21	2	11	1	2	0	4	1	3	5		3	1	1	2	1	4	18	48	66
Outro Pessoal b)	4	0	1	0			1	0			1	0			1	0			8	0	8
Total	58	205	34	184	12	54	14	77	14	52	48	67	51	102	21	74	16	93	268	908	1.176

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nvel de escolaridade e gnero

Grupo/cargo/carreira / Habilitao Literria	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)															4	2					4	2	6
Dirigente Intermdio a)															5	7	2	0			7	7	14
Tcnico Superior									0	1	0	1	4	3	14	31	1	1			19	37	56
Assistente Tcnico	0	1	0	8	2	32	14	69	9	48	18	96	0	1	0	12					43	267	310
Assistente Operacional (Auxiliar de Aoao Mdica)	0	1	1	24	3	10	4	8	0	1	0	4									8	48	56
Assistente Operacional (Operrio)			1	0	1	0	0	1													2	1	3
Assistente Operacional (Outro)	2	6	7	62	10	26	9	28	0	2	3	8									31	132	163
Informtico									1	0	4	0	1	1	1	1					7	2	9
Pessoal de Investigao Cientfica																					0	0	0
Doc. Ens. Universitrio																					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Polittcnico																					0	0	0
Educ. Infncia e Doc. do Ens. Bsico e Secundrio																					0	0	0
Pessoal de Inspecao																					0	0	0
Mdico															88	100	0	2			88	102	190
Enfermeiro			0	1	2	10	3	20	4	14	6	40	3	60	10	89					28	234	262
Tc. Superior de Saude							1	2							2	16	1	0			4	18	22
Tc. Diagnstico e Teraputica							3	4	2	1	3	7	3	18	9	27	0	1			20	58	78
Outro Pessoal b)	1	0													6	0					7	0	7
Total	3	8	9	95	18	78	34	132	16	67	34	156	11	83	139	285	4	4	0	0	268	908	1.176

Grupo/cargo/carreira / Habilitao Literria	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa																					0	0	0
Avenca											1					1					1	1	2
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	1	2

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Cdigo do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administrao e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)			1	0			1	0	1
Dirigente Intermédio a)			0	1	0	1	0	2	2
Técnico Superior							0	0	0
Assistente Técnico			0	3	0	2	0	5	5
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)							0	0	0
Assistente Operacional (Operário)							0	0	0
Assistente Operacional (Outro)			0	1			0	1	1
Informático							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Doc. Ens. Universitário							0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Médico	6	8	8	8	1	2	15	18	33
Enfermeiro	0	6	2	6	0	2	2	14	16
Téc. Superior de Saúde	0	1					0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	1	0	1	0	2	2
Outro Pessoal b)							0	0	0
Total	6	15	11	20	1	8	18	43	61

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas							0	0	0
Avenças							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções

no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Dirigente Superior a)																											0	0	0	
Dirigente Intermédio a)																												0	0	0
Técnico Superior																												0	0	0
Assistente Técnico														1	1			2	3	0	1						3	5	8	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	4											0	4	4	
Assistente Operacional (Operário)																												0	0	0
Assistente Operacional (Outro)															0	2	1	2	0	1							1	5	6	
Informático																												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Médico					0	1								1	2	1	1	1	4									3	8	11
Enfermeiro														0	1	0	2	0	1									0	4	4
Téc. Superior de Saúde																												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																		0	1									0	1	1
Outro Pessoal b)																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2	4	1	9	4	11	0	2	0	0	0	0	0	7	27	34		

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total				
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Tarefas																												0	0	0	
Avenças																													0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

NOTAS:
 Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência de interesse público		Mobilidade interna a órgãos ou serviços		Regresso de licença		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)									1	0					1	0	1
Dirigente Intermédio a)			1	1					0	1					1	2	3
Técnico Superior													1	3	1	3	4
Assistente Técnico			0	1									0	7	0	8	8
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)															0	0	0
Assistente Operacional (Operário)	1														1	0	1
Assistente Operacional (Outro)															0	0	0
Informático															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico					0	1							2	5	2	6	8
Enfermeiro	0	5	0	4			0	1					3	8	3	18	21
Téc. Superior de Saúde			0	1									1	1	1	2	3
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													0	3	0	3	3
Outro Pessoal b)															0	0	0
Total	1	5	1	7	0	1	0	1	1	1	0	0	7	27	10	42	52

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas			0
Avenças			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentaço		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessaço por mútuo acordo		Exoneraço a pedido do trabalhador		Aplicaço de pena disciplinar expulsiva		Fim da situaço de mobilidade interna		Fim da situaço de cedência de interesse público		Cessaço de comissão de serviço		Outros		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)																							0	0	0		
Dirigente Intermédio a)																								0	0	0	
Técnic Superior																								0	0	0	
Assistente Técnico																								0	0	0	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)																								0	0	0	
Assistente Operacional (Operário)																									0	0	0
Assistente Operacional (Outro)																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Doc. Ens. Universitário																									0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Pessoal de Inspeço																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Superior de Saude																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Outro Pessoal b)																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:
a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Re-avogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																														0	0	0
Dirigente Intermédio a)					0	1																							0	1	1	
Técnico Superior			0	1	1	1																							1	2	3	
Assistente Técnico					3	8									0	1											0	5	3	14	17	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0	3																						0	3	3		
Assistente Operacional (Operário)					0	0																							0	0	0	
Assistente Operacional (Outro)	2	1	0	1	1	13									0	2										0	1	3	18	21		
Informático																													0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																													0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																													0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																													0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																													0	0	0	
Pessoal de Inspeção																													0	0	0	
Médico					3	1									2	1											2	1	7	3	10	
Enfermeiro			0	2	0	8									5	10												5	23	28		
Téc. Superior de Saúde			0	1											0	1													0	2	2	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	2													0	2	2	
Outro Pessoal b)																													0	0	0	
Total	2	1	0	5	8	35	0	0	0	0	0	0	0	0	7	17	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	2	7	19	68	87

NOTAS:
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Dirigente Superior a)	0				0	0
Dirigente Intermédio a)	1					1
Técnico Superior	16				0	16
Assistente Técnico	22				5	27
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1				0	1
Assistente Operacional (Operário)	1				0	1
Assistente Operacional (Outro)	0				0	0
Informático	3				0	3
Pessoal de Investigação Científica						0
Doc. Ens. Universitário						0
Doc. Ens. Sup. Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Pessoal de Inspeção						0
Médico	27				12	39
Enfermeiro	32				6	38
Téc. Superior de Saúde	18				0	18
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	16				0	16
Outro Pessoal b)	0				0	0
Total	137	0	0	0	23	160

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior			1	1							1	1	2
Assistente Técnico			1	2							1	2	3
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)			0	1							0	1	1
Assistente Operacional (Operário)											0	0	0
Assistente Operacional (Outro)											0	0	0
Informático											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ., Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspecção											0	0	0
Médico b)											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Superior de Saúde b)			0	1							0	1	1
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Outro Pessoal c)											0	0	0
Total	0	0	2	5	0	0	0	0	0	0	2	5	7

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 46º, 47º e 48º da Lei 12-A/2008; (3) - Artigo 64º da Lei 12-A/2008.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico		Iseção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)	1	0	1	0									2	2	4	2	6
Dirigente Intermédio a)	0	1	1	2									6	4	7	7	14
Técnico Superior	0	8	17	25			0	3			1	2			18	38	56
Assistente Técnico	29	187	8	47	1	11	1	7	1	5	3	5	0	5	43	267	310
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	5	25							1	10	0	1			6	36	42
Assistente Operacional (Operário)	2	0	0	1											2	1	3
Assistente Operacional (Outro)	14	58	5	17	1	1	1	2	8	57	5	8			34	143	177
Informático	1	0	3	1			1	1			2	0			7	2	9
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Doc. Ens. Universitário															0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Médico	60	75	3	6	12	14			1	0	12	7			88	102	190
Enfermeiro	16	139	0	6	0	3	0	2	12	79	0	5			28	234	262
Téc. Superior de Saúde	1	9	1	4			1	2	0	1	0	1			3	17	20
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	18	47	0	4	0	1	0	6			2	1			20	59	79
Outro Pessoal b)			4	0							4	0			8	0	8
Total	147	549	43	113	14	30	4	23	23	152	29	30	8	11	268	908	1.176

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo						PNT inferior ao praticado a tempo completo														TOTAL		Total
							Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F			
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Dirigente Superior a)	4	2																		4	2	6	
Dirigente Intermédio a)	7	7																		7	7	14	
Técnico Superior	18	36			1	1														19	37	56	
Assistente Técnico	43	264										0	1					0	2	43	267	310	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	8	48																		8	48	56	
Assistente Operacional (Operário)	2	1																		2	1	3	
Assistente Operacional (Outro)	31	118												0	2			0	12	31	132	163	
Informático	7	2																		7	2	9	
Pessoal de Investigação Científica																				0	0	0	
Doc. Ens. Universitário																				0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico																				0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																				0	0	0	
Pessoal de Inspeção																				0	0	0	
Médico	36	22	46	70	5	8								1	0			0	2	88	102	190	
Enfermeiro	20	185	6	44	2	5														28	234	262	
Téc. Superior de Saúde	3	14	0	2																3	16	19	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	17	57	2	1	1	2														20	60	80	
Outro Pessoal b)	2	0																6	0	8	0	8	
Total	198	756	54	117	9	16	0	0	0	0	0	1	1	2	0	0	6	16	268	908	1.176		

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o **número de trabalhadores** que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(*) - Trabalho a tempo parcial (art.º nº 142º da Lei nº 59/2008) ou regime especial (art.º 12º do DL nº259/98): indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	1	38					39
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente			4				4
Com dedicação exclusiva e 35 h		2					2
Com dedicação exclusiva e 42 h	1	111			3		115
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente			16				16
40 horas semanais		2			11		13
Outros		1					1

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho extraordinário diurno		Trabalho extraordinário nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)											0	0	0
Dirigente Intermédio a)											0	0	0
Técnico Superior	13	436	0	96	0	22					13	554	567
Assistente Técnico	1.436	12.039	2.756	14.552	671	2.227					4.862	28.818	33.680
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	582	3.001	136	3.541	34	1.014					752	7.556	8.308
Assistente Operacional (Operário)	46	0	40	0	1	0					87	0	87
Assistente Operacional (Outro)	3.539	5.366	879	7.628	610	1.627					5.028	14.621	19.649
Informático	182	47	72	13	10	20					264	80	344
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Doc. Ens. Universitário											0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Médico	8.647	8.601	13.904	10.729	4.758	2.543	29	56	39	11	27.375	21.939	49.314
Enfermeiro	2.818	19.478	2.434	17.101	487	3.089					5.738	39.667	45.405
Téc. Superior de Saúde	0	4	111	322	23	90					134	416	550
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	525	799	535	796	237	318					1.296	1.913	3.209
Outro Pessoal b)											0	0	0
Total	17.786	49.770	20.866	54.777	6.830	10.949	29	56	39	11	45.548	115.563	161.111

NOTAS:

Considerar o **total de horas** suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e extraordinário, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno extraordinário		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Dirigente Superior a)					0	0	0
Dirigente Intermédio a)					0	0	0
Técnico Superior			0	96	0	96	96
Assistente Técnico	996	7.498	3.363	16.660	4.359	24.158	28.517
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	880	17.329	170	4.555	1.050	21.884	22.934
Assistente Operacional (Operário)	40	0	41	0	81	0	81
Assistente Operacional (Outro)	4.299	15.860	971	9.254	5.270	25.114	30.384
Informático			72	13	72	13	85
Pessoal de Investigação Científica					0	0	0
Doc. Ens. Universitário					0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico					0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0	0	0
Pessoal de Inspeção					0	0	0
Médico	3.034	1.604	18.459	13.100	21.493	14.703	36.196
Enfermeiro	8.019	32.855	2.920	20.190	10.939	53.044	63.983
Téc. Superior de Saúde	1.112	3.856	134	412	1.246	4.268	5.514
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2.737	5.923	772	1.111	3.509	7.034	10.542
Outro Pessoal b)					0	0	0
Total	21.117	84.923	26.901	65.390	48.018	150.313	198.331

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Dirigente Superior a)																												0	0	0
Dirigente Intermédio a)					3	0	0	7			1	0			1	5									48	26	53	38	91	
Técnico Superior	15	0	0	274	9	8	68	198	0	1	2	59	0	12	31	29								496	188	621	769	1.390		
Assistente Técnico	0	20	0	1.080	6	82	1.509	5.282			9	372	26	57	26	226	0	3			0	3	0	275	194	361	1.770	7.761	9.531	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)					0	25	42	1.035	0	13	0	54			14	17							127		0	3	183	1.147	1.330	
Assistente Operacional (Operário)					3	0	1	0	14	0	2	0									0	0			0	0	20	0	20	
Assistente Operacional (Outro)					1	44	457	6.557	41	139	44	100			33	75					1	0			7	20	584	6.935	7.519	
Informático	9	0			1	0	8	8			6	16	40	0	5	10										272	86	341	120	461
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0
Doc. Ens. Universitário																												0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico																												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0
Pessoal de Inspeção																												0	0	0
Médico	20	20	15	261	31	34	1.248	1.435	0	224	62	40	7	6	82	64	1	0			2	0	4	0	265	440	1.737	2.524	4.261	
Enfermeiro	26	37	136	637	0	64	320	2.366	0	27	15	364	18	160	10	69	0	1			28	268			59	750	612	4.743	5.355	
Téc. Superior de Saúde					0	5	1	287			0	12	1	3	0	23									12	184	14	514	528	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	10	25	31	731	7	15	157	720			1	72	20	9	29	46					4	26	0	1	57	103	316	1.748	2.064	
Outro Pessoal b)							7	0																	252	0	259	0	259	
Total	80	102	182	2.983	61	277	3.818	17.895	55	404	142	1.089	112	247	231	564	1	4	0	0	35	297	131	276	1.662	2.161	6.510	26.299	32.809	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º2/2004, de 15 de Janeiro ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração e Administradores Hospitalares.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
02/20			Enfermeiros
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	55	385	
42 horas	12	101	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	5	41	
Total	72	527	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
03/13			Geral da Função Pública
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	31	217	
42 horas	1	8	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	32	225	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
04/02			Enfermeiros
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	33	231	
42 horas	6	50	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	3	24	
Total	42	305	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
04/03			Enfermeiros
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	46	323	
42 horas	7	59	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	4	33	
Total	57	415	

* Período Normal de Trabalho

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito		
04/15			Greve Técnico Diagnóstico e Terapêutica
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	3	21	
42 horas			
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros			
Total	3	21	

Identificação da greve			
Data	Âmbito		Motivo(s) da greve
05/12			Enfermeiros
PNT*	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	62	434	
42 horas	22	185	
Semana 4 dias (D.L. 325/99)			
Regime especial (D.L. 324/99)			
Outros	7	58	
Total	91	676	

* Período Normal de Trabalho

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Remunerações mensais ilíquidas (brutas) *

Período de referência: mês de Dezembro

(Excluindo prestações de serviço)

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	7	33	40
501-1000 €	43	234	277
1001-1250 €	35	156	191
1251-1500 €	18	75	93
1501-1750 €	18	53	71
1751-2000€	9	24	33
2001-2250 €	8	30	38
2251-2500 €	1	4	5
2501-2750 €	21	24	45
2751-3000 €	7	4	11
3001-3250 €	1	6	7
3251-3500 €	3	14	17
3501-3750 €	2	3	5
3751-4000 €	3	5	8
4001-4250 €	2	6	8
4251-4500 €	0	0	0
4501-4750 €	5	5	10
4751-5000 €	18	32	50
5001-5250 €	4	3	7
5251-5500 €	0	0	0
5501-5750 €	2	1	3
5751-6000 €	0	0	0
Mais de 6000 €	0	0	0
Total	207	712	919

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima (€)	475	475
Máxima (€)	5.665	5.665

Notas:

(*) - Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Dirigente Superior a)	291161,85	81228,88		339,25	4586,61		377316,59
Dirigente Intermédio a)	442442,42	39311,98		2052,72	10499,37		494306,49
Técnico Superior	1156506,26	31360,39		9272,97	44661,4		1241801,02
Assistente Técnico	3123544,12	373402,6		93106,22	199523,47		3789576,41
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	372891,06	77140,76		4869,45	34237,98		489139,25
Assistente Operacional (Operário)	28057,58	1029,66		2282,02	1794,94		33164,2
Assistente Operacional (Outro)	892197,42	169877,02		19736,29	82272,97		1164083,7
Informático	192944,31	22385,62		4397,59	7814,45		227541,97
Pessoal de Investigação Científica							0
Doc. Ens. Universitário							0
Doc. Ens. Sup. Politécnico							0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0
Pessoal de Inspeção							0
Médico	768854,69	2824109,06		26667,79	125867,68		10665199,22
Enfermeiro	3977485,47	1042806,23		70638,01	157763,49		5248693,2
Téc. Superior de Saúde	403633,21	41325,19		1468,11	13420,68		459847,19
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1163268,34	154764,13		26784,32	55248,3		1400065,09
Outro Pessoal b)	31620,4	2918,48		164,21	1757,42		36460,51
Total (euros)	19.764.307,13 €	4.861.660,00 €	- €	261.778,95 €	739.448,76 €	- €	25.627.194,84 €

Nota:

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho extraordinário (diurno e nocturno)	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de trabalho	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos remuneratórios
Dirigente Superior a)				19033,92			4915,44		4944,96		18988,08	33346,48		
Dirigente Intermédio a)				951,7							7092,39	30835,2		432,69
Técnico Superior	9975,02								2008,43		19311,69			65,25
Assistente Técnico	295835,47	15142,45	5875,83						35498,9		19767,02		1282,93	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	45815,99	19924,96	11203,01						145,94		31,7			
Assistente Operacional (Operário)	831,36	69,8	54,04						74,46					
Assistente Operacional (Outro)	99426,34	20141,75	6969,42						10500,5		27398,55			5440,46
Informático	5531,62								6713,46		8526,75			1613,79
Pessoal de Investigação Científica														
Doc. Ens. Universitário														
Doc. Ens. Sup. Politécnico														
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário														
Pessoal de Inspeção														
Médico	2049098,8	36279,67	3715,8	226877,03	63553,53		267075,42		89877,5		78908,16	1534,45		15791,35
Enfermeiro	483957,83	96477,83	62550,72		265218,88				81895,95		52435,02			270
Téc. Superior de Saúde					54652,6				3968,99		13654,4			587,28
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	31557,84	20703,72	14851,1						26742,12		28516,48			854,79
Outro Pessoal b)														
Total (euros)	3.022.030,27 €	208.740,18 €	105.219,92 €	246.862,65 €	383.425,01 €	- €	271.990,86 €	- €	262.371,21 €	- €	274.630,24 €	65.716,13 €	1.282,93 €	25.055,61 €

Nota:

(*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

Quadro 18.2: Encargos com prestaes sociais

Prestaes sociais	Valor (Euros)
Subsidios no mbito da protecao da parentalidade (maternidade, paternidade e adopcao)	33.133,87 €
Abono de familia	97.888,78 €
Subsidio de educacao especial	
Subsidio mensal vitalicio	2.328,96 €
Subsidio para assistencia de 3ª pessoa	2.120,88 €
Subsidio de funeral	
Subsidio por morte	
Acidente de trabalho e doenca profissional	827,84 €
Subsidio de desemprego	
Outras prestaes sociais	125.478,62 €
Total	261.778,95 €

Quadro 18.3: Encargos com beneficios sociais

Beneficios de apoio social	Valor (Euros)
Subsidio de refeicao	739.448,76 €
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitorios	
Subsidio de frequencia de creche e de educacao pre-escolar	
Colnias de ferias	
Subsidio de estudos	
Apoio socio-economico	
Outros beneficios sociais	
Total	739.448,76 €

Total (euros)
81228,88
39311,98
31360,39
373402,6
77121,6
1029,66
169877,02
22385,62
0
0
0
0
0
2832711,71
1042806,23
72863,27
123226,05
0
4.867.325,01 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere				
		Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes	M	3									1
	F	17									
Nº de acidentes com baixa	M	1		1	0						
	F	2		1	1						
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	5		5	0						
	F	358		14	344						
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M										
	F										

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	3
- absoluta	
- parcial	3
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	4

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	198	0 €
Exames de admissão	12	
Exames periódicos	182	
Exames ocasionais e complementares	4	
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho		
Visitas aos postos de trabalho	16	

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afecto.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho comissões	Intervenções das	Número
Reuniões da Comissão		
Visitas aos locais de trabalho		
Outras		

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional

Segurança e saúde no trabalho reintegração profissional	Acções de	Número
Alteração das funções exercidas		1
Formação profissional		
Adaptação do posto de trabalho		
Alteração do regime de duração do trabalho		1
Mobilidade interna		

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20.11, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06.03 e pela Lei nº 64-A/2008, de 31.12.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	1
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	32

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais

Segurança e saúde no trabalho	Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho		0,00 €
Equipamento de protecção		36.944,82 €
Formação em prevenção de riscos		0,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (*)		0,00 €

Nota:

(*) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos factores de risco

QUADRO 27: Contagem das acções de formação profissional realizadas durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais
Internas	58	3	3	1
Externas	190	26	0	1
Total	248	29	3	2

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, a que se destina exclusivamente a efectivos do serviço.
- acção externa, a que pode ter a participação de efectivos de vários serviços

QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)	2	0	2	2
Dirigente Intermédio a)	23	14	37	30
Técnico Superior	58	55	113	64
Assistente Técnico	124	32	156	144
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0		0	0
Assistente Operacional (Operário)	0		0	0
Assistente Operacional (Outro)	26		26	26
Informático	1	13	14	8
Pessoal de Investigação Científica	0		0	0
Doc. Ens. Universitário	0		0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0		0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0		0	0
Pessoal de Inspeção	0		0	0
Médico	156	244	400	271
Enfermeiro	360	75	435	411
Téc. Superior de Saúde	26	30	56	41
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	134	36	170	157
Outro Pessoal b)	0		0	0
Total	910	499	1.409	1.154

Notas:

(*) - Considerar o total de acções realizadas pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro)

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)

c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

Taxa de participação em formação = Total de participantes em formação / Total de efectivos x 100

QUADRO 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/	Horas dispendidas	Horas dispendidas em acções internas	Horas dispendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Dirigente Superior a)		2.449		
Dirigente Intermédio a)		226	289	
Técnico Superior		1.030	771	
Assistente Técnico		1.470	375	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)				
Assistente Operacional (Operário)				
Assistente Operacional (Outro)		618		
Informático		4	145	
Pessoal de Investigação Científica		0		
Doc. Ens. Universitário		0		
Doc. Ens. Sup. Politécnico		0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		0		
Pessoal de Inspeção		0		
Médico		1.880	3.312	
Enfermeiro		8.114	954	
Téc. Superior de Saúde		377	292	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		1.728	407	
Outro Pessoal b)		784		

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro)
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea)
- c) Considerar os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança), e SIEDM (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).
- d) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

QUADRO 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	238.741,64€
Despesa com acções externas	27.786,58€
TOTAL	266.528,22 €

Notas:

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do serviço.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	373
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	1
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	1
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão(1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP